

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº, 00014/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº, 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DIA: 09/10/2019

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasilia)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MIÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO,

ITAPOROROCA-PB, ANEXO.

DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58:275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

- 1.1. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.
- 1.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda especifica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.3. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e



simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 Itapororoca Centro Itapororoca PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 Itapororoca Centro Itapororoca PB.

3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

- 3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.
- 3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do www.itapororoca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br na internet.
- 3,3, O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.





O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, R\$

1.038.116,08 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), conforme Anexo II do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.5.

- 4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 4.1.1 A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.16; 7.16.1 deste edital.
- 4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 4.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.
- 4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- 4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.
- 4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO



- 5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.
- 5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade;
 - Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
 - c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
 - d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
 - e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
 - f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: <u>A autenticação dos documentos, quando</u> realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
 - g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.
- 5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).
 - 5.5 O representante poderá ser substituido por outro devidamente credenciado.
- 5.5.1 N\u00e3o ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licita\u00e7\u00e3o.
- 5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar- se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado áquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.





DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:
 - a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N. °	1 (DOCUMENTOS	PARA HABILITAÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N. ° 00014/2019 - TOMADA DE PREÇO.
EMPRESA:
CNPJ:
DIA E HORA DA ABERTURA.

b) Envelope contendo as propostas:

ENVELOPE N. ° 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB. EDITAL N. º 00014/2019 - TOMADA DE PREÇO EMPRESA: CNPJ: DIA E HORA DA ABERTURA

- 6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta TOMADA DE PREÇO e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 Itapororoca Centro Itapororoca PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.
- 6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00014/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para





quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB* e "declaração sob as penalidades da lei, que o responsável técnico autorizou a apresentação do acervo para comprovação da capacidadeprofissional exigida na tomada de preços nº 00014/2019 e que integrará o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB*◄. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário, essas declarações deverão compor a documentação de HABILITAÇÃO.

- 6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
- 6.5 A abertura do envelope contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" se dará no dia: 09 de Outubro de 2019, às 09h00mim, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5.1 Aberto o envelope contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.
- 6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.
- 6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.
- 6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).
- 6.7 A abertura do Envelope nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.
- 6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL".

DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da







consolidação respectiva.

- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11 e Certidão de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicilio do licitante.
- Certificado de regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- k) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.
- 7.2 O envelope n. º 01 "Documentos para Habilitação" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):
 - a) DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
 - b) DECLARAÇÃO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
 - c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Prefeitura Municipal de Itapororoca ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - d) DECLARAÇÃO de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia <u>08 de Outubro de 2019 no horário de 08h00min as 12h00mim</u> para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para aventar no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.



e) CERTIDÃO Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.

- f)DECLARAÇÃO da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Comprovação do item 6.3 do referido Edital.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do tivro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- k) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- 7.3 COMPROVANTE de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.
- 7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.
- 7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo

Ativo Total
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.





LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

- 7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU.
- 7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior a seguir: Engenheiro civil/arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). A licitante vencedora do certame deverá atender ao subitem 13.3. Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber.
 - a) Execução de estrutura em aço executada em quadras, ginásios, galpão;
 - Execução de estrutura de concreto armado Fck = 25 MPA ou superior;
 - c) Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina;
 - d) Execução de cobertura em Telha aço/alumínio;
 - e) Execução de Instalações Elétricas compatível com a obra;
 - f) Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados;
- 7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
 - b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
 - c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;
 - d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.
- 7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.
- 7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.
- 7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até 07/10/2019, no valor equivalente a R\$ 10.381,17. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

No.



- 7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.
- 7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.
 - 7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame
 - 7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.
- 7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile.
- 7.10 N\u00e3o ser\u00e1 aceito protocolo de entrega em substitui\u00fa\u00f3o aos documentos requeridos no presente Edital.
- 7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.
 - 7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:
 - a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
 - e) N\u00e3o se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.
- 7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligencias junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.
- 7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.
 - 7.15 A apresentação de documentos ilegíveis serão desconsiderados pela comissão.
- 7.16 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.





7.16.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.16 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos e não poderá ser major que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos precos unitários estimados pela Administração.
- 8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.
 - 8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:
- 8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.
- 8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/içamentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.
- 8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).
- 8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).
- 8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.
- 8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.
- 8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n. º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:





- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.
- 8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5°, Lei n. ° 8.666/93), Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.
- 8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.
- 8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.
- 8.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- 8.12. Os licitante deverão apresentar suas propostas, também em mídia em formato Excel, para agilizar a correção pelo setor de Engenharia.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

- 9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).
- 9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.
- 9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.





- 9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.
- 9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.
- 9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n. °8.666/93.
- 9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.
- 9.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.
- 9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.16, 7.16.1 deste Edital.
- 9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.
- 9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.
- 9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:





- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "<u>Documentação para Habilitação</u>" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.16, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);
- Fase de julgamento das <u>Propostas Comerciais</u>, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.
- 10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.
- 10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.
- 10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.
 - 10.4 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
 - b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
 - c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com o máximo estabelecido (unitário ou global).
- 10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.
- 10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art. 3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
- 10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.
- 10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.
- 10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.
- 10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.
- 10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.16 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no





art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- 11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) días úteis.
- 11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado áquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 11.4 A intimação dos atos referidos nas alineas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
 - 11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93

- 12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.
- 12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.
- 12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - a) prejuizos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contrata; e
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.





12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União:
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.
- 12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.
- 12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alineas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.
- 12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.
- 12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.
- 12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA devolverá à Contratada a garantia exigida.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.
- 13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3 No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora do certame deverá apresentar contratos de prestação de serviços com os seguintes profissionais: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- 13.4 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Municipio", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
- 13.5 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n. ° 8.666/93.
- 13.6 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.





- 13.7 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.
- 13.8 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n. º.8.666/93.
- 13.9 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.
- 13.10 Da garantia do contrato: No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.
- 13.11 O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.
- 13.12 A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.
- 13.13 Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuizo da rescisão do respectivo contrato.
- 13.14 Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a presente contratação correrá por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e está autorizada até o limite de R\$ 1.038.116,08 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), no seguinte dotação Orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 27.812.0721.1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos 1001 Recursos Ordinários 000055.4490.51.99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 000057.4490.51.99 Obras e Instalações 12.361.0403.2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000082.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef
Fonte 000 - recursos Ordinários
000170 4490.51 99 Obras e Instalações

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.
- 16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).
- 16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.
- 16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.
- 16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.
- 16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.
- 16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.
- 16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.
- 16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência





contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

- 16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.
- 16.8 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.
- 16.9 O pagamento deverá ser solicitado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.
- 16.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.
- 16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.
- 16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matricula CEI).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na clausula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.
- 18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.
- 18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.
- 18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.





- 18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.
- 19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA-PB.

20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.
- 21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
 - d) suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE





ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos;

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabiveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
- 21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.
- 21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juizo da Administração.
- 21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.
- 22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.
- 22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.
- 22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.
- 22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.
- 22.6 N\u00e3o ser\u00e1 habilitada a licitante que por inadimpl\u00e9ncia tenha dado causa \u00e1 rescis\u00e3o de contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou \u00e1 qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n. \u00e9 8.666/93.
- 22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º: 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.
- 22.8 A autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.





- º. 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para inicio da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.
- 22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB.
- 21.10.1 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.
- 22.11 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB e o erário público.
- 22.12 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.
- 22.13 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.
- 22.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.
- 22.15 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.
 - 22.16 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.
- 22.17 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) dovalor inicial atualizado do Contrato.
- 22.18 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.





ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

- As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à 22.22 contratação.
- Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmilicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.
- 22.24 Para fins judiciais è competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.25 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;

ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita

Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;

ANEXO IV: Declarações;

ANEXO V: Proposta Comercial:

ANEXO VI: Carta de Credenciamento:

ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa

ou empresa de pequeno porte, se for o caso:

ANEXO VIII: Projetos:

ANEXO IX: Minuta do Contrato:

ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada:

ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.

ANEXO XIII: Termo de Renuncia.

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019.

TARCISIO FRANCA DA SILVA Presidente da Comissão

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



Fiscal, em

(Nome e Cargo do Fiscal)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO 1 INTRODUÇÃO
1.1 INTRODUÇÃO
1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO
2 ARQUITETURA
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS
2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO
2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS
2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES
2.5 ACESSIBILIDADE
2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS
3 SISTEMA CONSTRUTIVO 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 4.1.1 Considerações Gerais 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 4.1.3 Sequência de execução 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 4.2.2 Vergas e Contravergas em concreto 4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 4.3.1 Estrutura Metálica
4.4 COBERTURAS 4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pre-pintado branco 4.5 ESQUADRIAS 4.5.1 Esquadrias de Alumínio 4.5.2 Portas de Madeira
24.6 IMPERMEABILIZAÇÕES
4.6.1 Tinta Betuminosa 4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 4.7.1 Pintura de Superficies Metálicas 4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrilica 4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

+

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)
4.7.8 Piso industrial polido (quadra)
4.7.9 Tetos – Pintura
4.7.10 Louças
4.7.11 Metais / Plásticos
4.7.12 Bancadas em granito
4.7.13 Elementos Metálicos
5 HIDRÁULICA
5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
5.1.1 Sistema de Abastecimento
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)
5.1.3 Reservatório
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas
5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte
5.2.2 Subsistema de Ventilação
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas
5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas
6 ELÉTRICA
6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas
7 ANEXOS
7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS
7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS
7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS
7.4 TARELA DE ESCUADRIAS DE MADEIRA



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário objetivando a construção e o aparelhamento da Escola.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m³ de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e granilite na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As áreas para possibilitar regular a ventilação e iluminação natural receberão elementos vasados em concreto.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- Localização do terreno: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruido; garantir a relação harmoniosa da construção com o entomo, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em

função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, devese preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- Volumetria do bloco Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- Áreas e proporções dos ambientes internos Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- Layout O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário:
- Tipologia das coberturas foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- Elementos arquitetônicos de identidade visual elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e nas caracteristica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das cores de acabamentos foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes dos vestiários em azul e amarelo;
- Especificações das louças e metais para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

Quadra poliesportiva com arquibancadas.
 Vestiários:

- Vestiário masculino com sanitário de PNE:
- Vestiário feminino com sanitário de PNE:
- Depósito.

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;
 Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários,
 bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

 ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do pais, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO Sistema Vida Útil mínima (anos)

Estrutura ≥ 50
Pisos Internos ≥ 13
Vedação vertical externa ≥ 40
Vedação vertical externa ≥ 20
Cobertura ≥ 20
Hidrossanitário ≥ 20

111

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura FCK (MPa)

Vigas 25 MPa Pilares 25 MPa Lajes 25 MPa Sapatas 25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se juigue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4 1 2 4 Dilarge

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haia facilidade na sua remoção.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente utilizandose madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova:
- ABNT NBR 5739, Concreto Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto Procedimento;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Biocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerámicos de olto furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os biocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerámicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos: Todas as paredes

internas e externas

Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 - Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 - Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação. cortes e det. vestiários

*

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;

_ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerámicos – Procedimento;

_ABNT_NBR_15270-1, Componentes cerámicos - Parte 1: Blocos cerámicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

4.2.2 Vergas e Contravergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contraverga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

Referências

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação. cortes e det. vestiários QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 galvanizado a fogo:

Parafusos para ligações secundárias - ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica - AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes - ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base - ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas - ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos

#

documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superficies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente á hipótese da rosca estar incluida nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø) Força de tração (t)

1/2" 5,40 5/8" 8,60

3/4" 12,70

7/8" 17,60

1" 23.00

1 1/8" 25,40

1 1/4" 32,00

1 3/8" 38,50

1 1/2" 46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

#

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamento provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem. de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas líneares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS. Pintura:

Toda a superficie a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superficie constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superficie deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquidico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquidico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura. Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto

_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de perfis formados a frio:

_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

AISC - Manual of Steel Estruture, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.

- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

Referências

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 - Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 - Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação, cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências

QCOB VEST ARQ PLE 02 R01 - Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação, cortes e det, vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE

A4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Caracteristicas e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Següência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuirem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

X

117

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA.
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Referências

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação, cortes e det. vestiários QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;

_ ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;

ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superficie deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1º e a 2º demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superficie da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização - Procedimento

ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade

(PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superficies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superficies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Figura 1 cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

A

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

- 4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos
- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra:
- Tabelas, corrimãos, traves.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 - Planta, cortes e detalhes

QCOB VEST ARQ PLE 02 R01 - Planta e elevações

QCOB VEST ARQ PLE 05 R01 - Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil — Tintas para edificações não industriais — Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas - Pintura Acrilica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrilica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

 Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Següência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidros sanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da guadra Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto Cor Branco Gelo.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 - Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

 ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.3 Paredes externas - Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

1

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 - Planta e elevações

QCOB VEST ARQ PLA 03 R01 - Planta, elevação, cortes e det. vestiários

QCOB VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerámicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

4.7.4 Paredes internas - áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrilica, acabamento acetinado, sobre massa acrilica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerámica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrilica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário Cerâmica branca 30x40 até 2,50m pintura acrilica cor Branco Gelo acima de 2,50m.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação, cortes e det, vestiários 4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

- 4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:
- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

*

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor. Cinza. (400mm x 400mm)
- 4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

- 4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
- Vestiários cor cinza;
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico — Procedimento:

_ ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

ABNT NBR 13817, Placas cerámicas para revestimento - Classificação;

ABNT NBR 13818, Placas cerámicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios:

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.
- 4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
- Calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 - Planta, cortes e detalhes QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 12255:1990 - Execução e utilização de passeios públicos.

4.7.8 Piso Industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
- A armadura deve ser constituida por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;
- Sub-Base:

A

- A sub-base de 9 cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.
 4.7.8.2 Sequência de execução:
- Preparo da sub-base:
- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.
- Isolamento da placa e sub-base:
- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;
- Colocação das armaduras:
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.
- Plano de concretagem:
- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e
 posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas
 longitudinais.
- Acabamento superficial:
- A regularização da superficie do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rigido.
- Desempeno mecânico do concreto:
- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rigida e livre da água superfícial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superfícial do concreto.
- Cura:
- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante
- Serragem das juntas:
- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;
- Selagem das juntas:
- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade minima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superficie deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, particulas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

- 4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
- Piso da quadra poliesportiva coberta.
- Referências:

A

122

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 - Planta, cortes e detalhes QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial

NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilindricos.

_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone -Método de Ensaio.

_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.

_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.

BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.9 Tetos - Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.
- 4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

- 4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- -Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 - Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

Dimensões variáveis, conforme projeto.

1

- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.
- 4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.
- 4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Vestiários:
- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 - Planta, elevação. cortes e det. Vestiários 4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-Cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- -Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Seguência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superficie de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

- 4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Alambrado da quadra;
- Referências:

QCOB VEST ARQ PCD 01 R01 - Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 - Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 - Detalhes

Enga Civil CREA 160595098-0

A



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Obra: Quadra coberta com vestiário - opção 220V com blocos

Data de preço: março/2019 com desoneração

Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB

Planilha Orçamentária

BDH- 25,00%

Local: Comunidade Cipoal

_			Quadra coberta com vestiário - 220V com biocos					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN,	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/	VALOR (R\$)
1		in the second	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ^p	4,50	311,04	388.80	1.749.60
1.2	C2850	SEINFRA	Instalações provisórias de luz , força, telefone e lógica	un	1,00	1.585.06	1.981.33	1.981.3
1.3	C2851	SEINFRA	Instalações provisórias de água	un	1.00	899,10	1.123,88	1.123.8
			Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2		1,00	555,10		1.120,0
1.4	10184	ORSE	módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	un	1,00	12.531,01	15 663 76	15 663,7
1,5	93209	SINAPI	Berração provisório para depósito	m ³	20.00	588,80	738,00	14.720,0
-6	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas					
	99039	Sireti-1	cortidas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m ²	785,00	32,88	41,10	32.263,5
					Subtotal			67.502,0
2			MONMENTO DE TEDDA DADA CUMBAÇÃO					
2	_		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
21	94319	SINAPI	Aterro manual de vales com solo argio-arenoso e compactação	m²	154,94	30,67	38,59	5.979,1
	100000	1000000000	mecanizada Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a	- III	104,64	20,07	36,09	0.079,7
2.2	79478	SINAPI	1.30 m.	·m³	81,67	47.59	59.49	4 858,5
		-	Regulerização e compactação de subleito até 20 cm de		0.,07	47,000	30,75	4.000,0
2.3	72961	SINAPI	espessura	m ²	106,71	1,12	1,40	149,3
2.4	96995	SINAPI	Reateno manual aplicado com soquete	m ^a	35,89	26,65	36,06	1.330,2
2.5	94342	SINAPI	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação	m³	22.50	82.20	102.75	2.311,8
				121	Subtotal	04,40	102.10	14.629,2
					o do to tall			
3			FUNDAÇÕES					
3.1	10 00000		CONCRETO ARMADO - BLOCOS	-	200			Townson.
3.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers	m _x	3,36	370,12	462,65	1.554,5
3.1.2	970B8	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, em					
3.1.6	97000	SHAPI	madeira serrada, 4 utilizações (p/ fundações)	m²	120,03	70,12	87,65	10.520,6
3.1.3	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em	adine)	(accessed)	222	***	
0,10	961.00	SHIESE I	estrutura s diversas, exceto lajes.	kg	546,45	6,23	7,79	4.256,8
3.14	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, d\u00e4metro de 5,0 mm, utilizado em		240.00	5.04	7,55	1.876,5
		-	estrutura s diversas, exceto lajes.	kg	248,55	0,04	1,23	1,010,0
215	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mps, traço 1.2,3:2,7 (cimento/ area media/	m³	33.51	303.58	379,48	12,716,3
3.2			brita 1) - preparo mecánico com betoneira 400 l CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES	100	30,01	390,00	37.5,40	12.7 1910
_	00000	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.	m²	2.58	370.12	462.65	1,193,6
3.2.1	96620	SINAPI		tor	2,30	310,12	402,00	1,183,0
322	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, em madeira serrada. 4 utilizações (p/ fundações)	m ²	139.57	70.12	87,85	12,233,3
	-		Corte e dobra de aço ca-50, dâmetro de 8,0 mm, utilizado em		130,07	10,12	21,00	12.2000
3.2.3	92793	SINAPI	estrutura s diversas, exceto lajes.	kg	389,64	6,23	7,79	3.035,3
			Corte e dobra de aço ca-80, dámetro de 5,0 mm, utilizado em					
3.2.4	92791	SINAPI	estrutura s diversas, exceto lajes.	kg	137,73	6,04	7,55	1,039,8
3.25	94965	SINAPI	Concreto fok = 25mpa, traço 1/2,3/2,7 (cimento/ area media/	10000	2200	1 223 2		44444
3.23	94900	SHME	brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.	m ^a	10,05		379.48	3.813,7
			2 - 3 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4		Subtotal			52.240,7
	_		Telipepressor in ins					-
4		-	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO - VIGAS	_	_			
4.1	-	-	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com	_				
4.11	92448	SINAPI	pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada 4					
	82440	Silver I	utilizações.	mit	126,72	81,30	101,63	12.878,5
May Made	1000000	USSYDE	Corte e dobra de ago ca-50, dámetro de 8,0 mm, utilizado em					TO DESCRIPTION
412	92793	SINAPI	estrutura s diversas, exceto laies	kg	428,55	6,23	7.79	3,338
413	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em				7.00	
413	92791	SHAPI	estrutura s diversas, exceto lajes	kg	127,36	5,04	7,65	961,5
414	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1.2,3:2,7 (cimento/ ereia média/	100	10.00	900.50	379.48	3.233
500,100,00	99903	200000	brita 1) - preparo mecánico com betoneira 400 l.	m ³	8,52	303,58	3/9,48	3.233,
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	-				-
		SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simplos, em chapa de madeira	1				V)
4.2.1	92510							

Mana Navegante da Silva ENGENHARIA CIVIL CREA. 1605950950 - CPF 132 134 974-54



126

ITEM	,cópigo	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/	VALOR (R\$)
2.2	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura a diversas, exceto lajes	kg	1.946,45	6,23	7,79	15.162,85
1.2.3	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura s divensas, exceto lajes.	kg	240,18	6,04	7,55	1.813,38
424	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1.2.3.2,7 (cimento/ areia mêdia/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ^a	10,71	303,58	379,48	4.064.23
1.2.5	74202/001	SINAPI	Laje pre-moidada piforro, sobrecarga 100kg/m2, visos até 3,50m/e=5cm, c/lajotas e cap./conc. fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/lacoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	84,33	58,83	73,54	6 201,63
4.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS				10,01	
4.3.1	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura a diversas, exceto lajes.	kg	135,39	6,23	7,79	1.054,69
4.3.2	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura s diversas, exceto lajes.	kg	95,93	6,04	7,55	724,27
4.3.3	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mps, traço 1.2,3.2,7 (cimento/ areis media/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	6,59	303,58	379,48	2.500,77
4.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA		- 100	-	CT SONOT SI	5 = 1.5000 kg-0.
4.4.1	94103	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nivel baixo de interferência.	m³	33,83	170.73	213,41	7.219,66
4.4.3	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-80, 4.2mm, maiha 15x15cm	mi	1.001,47	9.44	11,80	11.817,35
444	94965	SINAPI	Concreto fok = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/		0.00	- Section 5		Communities
-	54000	Giver at 1	brita 1) - prepero mecânico com betoneira 400 l.	m³	27,07 Subtotal	303,58	379,48	10.272,52 87.121,83
0			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTO VAZADO					
5.1.1	73937/001	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1.3 (cimento e areia) ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m²	293,39	92,40	115,50	33 886,55
5.21	87490	SINAPI	Alvenaria de vedação de biocos cerámicos furados na vertical de 8x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área liquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamessa de assentamento com preparo manual (afvenaria de 1/2 vez)	m².	259,22	30.88	38.50	10 005 89
522	93201	SINAPI	Foxação (encunhamento) de alvenaria de vedação com				4,79	332,43
5.3	90201	and a	argamassa spicada com coher ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS	m	69,40	3,63	4,75	332,43
5.3.1	87520	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos fundos na horizontal de 9x19x19cm (espassura 9cm) de paredes com área liquida maior ou igual a 8m² com vãos o argamassa de assentamento com preparo manuel (elvenaria de 1 vez).	m²	148.08	49,04	61,30	9.077,30
			4		Subtotal			53.302,17
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	2,00	681,54	851,93	1.703,86
6.1.2	90844	SINAPI	Kit de portis de madeira para pintura, semi-oca (leve ou mêdia), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	1,00	706,82	883,53	883,53
6.1.3	9692	ORSE	Pm3 - Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.60 x (1.50 a 1,80 m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado)	un	4,00	734,68	918,35	3.673,40
614	9467	ORSE	Pm4 - Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0.90 x 1.80 a 1,80m), pripintura, inclusive ferragens (livre/ocupado)	un	2,00	479,40	599,25	1.198,50
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	36206	SINAPI	Peças de apolo para pne em aço inox para wo, em pm1, pm2, pm4, lavatórios e paredes	m	11,60 Subtotal	215,52	289,40	3.125,04
_					Subiou		-	1000040
7		1	SISTEMAS DE COBERTURA Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2	-			-	
7.1	94213	SINAPI	Teihamento com teiha de açoraluminio e = 0,5 mm, com ate 2 águas, incluso içamento Estrutura metálica em pórticos -vigas em alma cheia, terças udo	m²	1.030,40	41,13	51,41	52,972,66
		ORSE	127, 2 águas, s/ lanternin, pé direito 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 20,01 a 30,0m, pintura 1d apoxi óx. ferro + 2 demãos	10000	000.40	301.58	376,98	389 591,11
72	12377	Onoc		m²	960,40	20,1,21		
72	12377	Onoc	esmate epoxi branco, exceto forn, telhas - executade	I m	Subtota	_		422.564,0
72	12377	T Onac		l m²		_		422.564,0

Maria Navegante da Silva ENGENHARIA CIVIL CREA 1605951980 - CPF 132 138 174-64



127

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO CI BDI	VALOR (R\$)
8.2	68053	SINAPI	Fornecimento/instalação lona plástica preta, pera impermeabilização, espessura 150 micras.	m²	675,67	4,39	5,49	3.714,92
0					Subtotal			7,701,04
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traco 1:3	m²	803.09	5.17	6,46	5 187 96
9.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrilica. Argamassa traço 1.4 e emulsão polimérica (adestvo)	m*	84,33	4,18	5,20	438.52
93	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1;2 8, preparo mecânico com betoneira 400t, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	743,93	22,06	27,60	20.532,47
9.4	87548	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1.2.8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m²	445,04	16,13	20,16	8.972.01
_			Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço	- III	440,04	10,13	20,10	0.072,01
9.5	90407	SINAPI	 1.2.8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas 	m²	84,33	31,86	39,83	3.358,86
9.6	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1.3	e'	140,33	5,17	6,46	906,53
9,	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura da 20mm, com execução de taliscas	en*	140,33	22,08	27,60	3,873,11
9.8	87548	SINAPI	Massa única, pera recebimento de pintura, em argamassa treço 1.2.8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internes de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m,	140,33	16,13	20,18	2.829,05
9.9	87275	SINAPI	Revestmento cerámico para paredes internas com placas tipo esmatada extra de dimensões 33x45 cm a meia altura das		109.65	47,84	59.80	6.557.07
9.10	11369	ORSE	paredes. galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa	III)	109,00	47,84	59,00	0.337,07
9.10	11303	UNDE	industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	41,93 Subtotal	45,32	56,65	2.375,33 55.030,9
10			SISTEMAS DE PISOS PAVIMENTAÇÃO INTERNA	-				93.173.56
10.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	m²	64.91	18.49	23.11	1 500 0
10.1.2	87630	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1 4 (cimento e areia), preparo mecánico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre	1	CASCANO	(50 to 1)		7727/288
10.1.3	72136	SINAPI	laje, adendo, espessura 3cm. Piso em granitie, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso		54,91	28,26	35,33	2.293,27 86,708,41
		0.0000000000000000000000000000000000000	juntas de dilatacao plasticas. Revestimento cerámico para piso com places tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área.	mª.	676,67	102,51	128,14	00,700,41
70.1.4	87251	SINAPI	major que 10 m2.	m²	64,91	30,47	38,09	2.472,4
10.1.5	98889	SINAPI	Soleira em granto, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	2,70	59,08	73,83	1,063,5
10.2	-		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA Execução de passeio (caliçada) ou piso de concreto com					1.000,0
10.2 1	94990	SINAPI	concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (rampa de acesso ao pátio coberto)	m*	1,82	493,03	516,29	1.121,6
10.2.2	09417	ORSE	Piso podotáti em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cai e areia; espesaura 3cm	m²	5,85	74,10	92,63	541,8
					Subtotal			94.837,1
11	T		PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.2	88489	SINAPI	Apticação manual de pintura com tinta latex acritica em paredes, duas demãos.	m ^a	445,04	10,29	12,86	5.723,2
11.3	88496	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m²	84,33	9,04	11,30 48,16	952,9 23,299,8
11.4	72815	SINAPI	Aplicação de tinta à base de epóxi sobre piso	m ²	483,80 275,60		10,04	23,299,0
11.5	41595 73865/1	SINAPI	Pintura acritica de fatoas de demarcação em quadra poliesportiva. Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m ²	366,82	8,12	10,15	3.723,2
11.7	73924/3	SINAPI	Pintura esmaite fosco, duas demãos, sobre superficie metálica	mt	567.82	19,14	23,93	13.587,9
11.6	74145/1	SNAPI	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superficie metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo, utázação de revolver					
1 4 7 7 4	- 5154-07	100000	er-comprimedo).	m²	1.030,40 Subtota		17,08	17.599.2 67.653,3

Maria Navegante da Silva

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS SV BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	12.00	471	5.00	70.00
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água -			4,71	5,89	70,68
12.1.3	89447	SINAPI	fornacimento e instalação Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água -	m	42,00	3,10	3,88	162,96
-			fornecimento e instalação.	m	26,00	6,55	8,19	229,32
12.1.4	89448	SINAPI	Tubo, pvc, soldávei, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	30,00	9,41	11,76	352,80
12.1.5	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.		223	12.00		
12.1.6	89408	SINAPI	Joeiho 90 graus, pvc, soldavel, dn 25mm, instalado em ramal de	m	36,00	10,81	13,51	486,36
12.1.7	69492		distribuição de água - fornecimento e instalação. Joelho 90 graus, pvc, soldável, do 32mm, instalado em prumada.	un	15,00	3,43	4,29	64,35
	2000000	SINAPI	de água - fornecimento e instalação	un	8,00	4,11	5,14	41,12
12.1.8	89501	SINAPI	Joeho 90 graus, pvc, soldável, do 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	6,00	8.06	10.08	60,48
12.1.9	90373	SINAPI	Joeho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 40mm, x 1 1/4 instalado em ramai ou sub-ramai de água - fornecimento e					
14.1.0	90013	SHOPPI	instalação	บก	2,00	8,72	10,90	21,80
2.1.10	C1565	SEINFRA-CE	Joetho pvc de redução 90° soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	8,87	11.09	44,36
40000	Water	112300000	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x	un	4,00	0,07	11,00	44,30
21.11	90373	SINAPI	1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	16,00	8,72	10,90	174,40
12	89622	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em	un				
208			prumeda de água - fornecimento e instalação Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em	un	4,00	7,83	9,79	39,16
21.13	89826	SINAPI	prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00	18,02	22.53	45,06
21.14	89634	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em prumeda de água - fornecimento e instalação	un	8.00	2.68	3.35	26.80
2.1.15	89386	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal	un				
2.1.10	89300	SHWAT	de água - fornecimento e instalação. Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em	un	4,00	5,22	6,53	26,12
21.16	89433	SINAPI	ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	un	4,00	5,64	7,05	28.20
12.1.17	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em		2,00	11,94	14,93	29.86
121.18	90375	SINAPI	prumada de agua - fornecimento e instalação Bucha de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado	un	100	688		78.50
20110	903/5	SINAPI	em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 25mm, instalado	un	2,00	5,24	6,55	13,10
12 1 19	90375	SINAPI	em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00	5,24	6,55	26,20
12 1.20	89375	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	6,00	7,79	9.74	58,44
12121	89594	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água -	100	7 33000	3100000	- A	200
12.2	Georg	- Ollere I	fornecimento e instalação REGISTROS E OUTROS	un	2,00	24,28	30,35	60,70
12.2.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, tatão, roscavel, 3/4", formecido e					05.00
12.2.1	08300	Ollser)	instalació em ramal de água.	un	1,00	28,05	35,08	35,06
1222	89986	SINAPI	Registro de gavets bruto, latão, roscavel, 1/2°, com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.	Tesseer's				***
⋒—	7.000	J.S Physical D.	Registro de gaveta bruto, latão, roscavel, 1 1/2, com acabamento	un	2,00	56,22	70,28	140,56
1223	94794	SINAPI	e canopla cromados, instalado em reservação de água de		1 3		1	
12.22	24/ 54	ain(AF)	edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	um	2,00	119.45	149,31	298,62
_	_	-	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, com scabamento	un	2,00	110,45	140,01	
1224	94793	SINAPI	e canopia cromados, instalado em reservação de água de					
	833.85	100000000	edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00	115.14	143,93	287,86
			Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, com acabamento e			1100000	-	
12.2.5	94792	SINAPI	canople cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento		1			
	10.55-0-03	10000000	fornecimento e instalação	un	2,00	88,29	110,36	220,72
	00007	OWIADI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento			31150-5		The state
12.2.6	89987	SINAPI	e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	un	2,00	62,49	78,11	156,22
		CHIADE	Registro de pressão bruto, latão, roscavel, 3/4", com acabemento					10000
12.2.7	89985	SINAPI	e canopta cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	un	8,00	59,35	74,19	593,52
1228	89538	SINAPI	Adaptedor curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em prumada de água - fornecimento o					
15.50	0.530	J. O.	instalação	un	12,00	2,17	2,71	32,50
12.2.9	89553	SINAPI	Adaptador curto com boles e rosce para registro, pvc, solidável, do 32mm x 1, instalado em prumeda de água - fornecimento e	COOSE	00000	(3)	000000	0.7200
100000		20,000	instalação Adaptador curto com bolsa e rosce para registro, pvc, soldável,	un	4,00	3,21	4,01	16,0
12210	89570	SINAPI	dn 40mm x 1.1/2, installado em prumada de água - fornecimento			2552	1980	228
			e instalação	un	4,00	7,24	9,05	36,20

Maria Navegante da Silva ENGENMARIA CIVIL CREA 1805950380 - CPF 132 139 374-04



129

122.11	89596							
		SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.					
2.2.13	56884	SINAPI	Engate flexivel em plástico branco, 1/2' x 30cm - fornecimento e	un	4,00	6,29	7,86	31,44
	97427	SINAPI	instalação Flange em aço, do 25 mm x 1°, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibrarfibrocimento -	un	10,00	6,01	7,51	75,10
2011	C. C. C. C. C. C.		fornecimento e instalação	un	3,00	20,71	25,89	77,67
2214	94706	SINAPI	Flange para caixa d'àgua a 50mm, fornecimento e instalação Caixa d'àgua em fibra de vidro, capacidade 30001, fornecimento e	un	2,00	24,80	31,00	62,00
2.2.15	37104	SINAPI	instaleção	un	1,00 Subtotal	603,35	754,19	754,19 4,879,99
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		aubiotal			4.0/9,91
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		-	_	-	
13.1.1	89711		Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e	m	47,50	11,54	44.42	
13.1.2	89712	SINAPI	instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Tubo pvo, serie normal, esgoto predial, de 50 mm, fomecido e	m	21,50	17,01	14,43	585,43
_	-		instalado em ramal de descarge ou ramal de esgoto sanitário. Tubo pvo, serie normal, esgoto predial, do 100 mm, fornacido e	- 0			21,26	457.09
13.1.3	89714	SINAPI	nstalado em ramal de descerge ou ramal de esgoto sanitário	m	36,00	32,71	40,89	1.472.04
13.1.4	89726	SINAPI	Joetho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	7,00	4,14	5.18	36.26
11.15	89744	SINAPI	Joeho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta eléstica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou	un	6,00	14,57		
13.1.6	89724	SINAPI	ramal de esgoto santário Joeho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou	un	10,00	5,75	18,21	109,28
			ramal de esgoto santário Junção simples, pivo, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 40	9.0			7,19	71,90
13.1.7	89827	SNAPI	mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto santário ou ventilação Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50	un	8,00	10,03	12,54	75,24
13.1.8	89834	SINAPI	mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto santiário ou ventilação	un	5,00	23,18	28,98	144,90
13.1.9	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sentário	un	5,00	27,71	34,64	173,2
3 1 10	89852	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dri 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	35	1,00	22,73	28,41	28,4
3.1.11	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	16,00	6,15	7.69	123,0
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
13.21	C4925	ALTONOMICS CO. CO. C.	Caixa sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	36,95	46,19	277.1
13.2.2	C0609	SEINFRA-CE	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	un	2,00	323,32	404,15	808,3
13.2.3	89710	SINAPI	Raio seco, pvc, de 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	6,67	8,34	50,0
13.2.4	89798	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumade de esgoto sanitário ou ventilação (terminal de ventilação)	m	8,00	7.40	9,25	74,0
13.2.5	86882	SINAPI	Sifao do tipo garrafa/copo em pvc 1 x 1.1/2" - fornecimento e	un	8,00	15,10	18,88	151,0
13.2.6	86879	SINAPI	instalação Válvula em plástico 1º para pia, tanque ou lavatório, com ou sem	un		-		
0 Y J S 20	2000	SINAPI	ladrão - fornecimento e instalação. Sumidouro retangular, em alvenaria com tipolos cerâmicos maciços, dimensões internas. 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de	_	8,00	4,85	6,06	48.4
13.2.7	98080	SINAPI	infitração: 32,9 m² Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerámicos	un	1,00	5 535,90	6.919,88	6.919,6
13.28	99071	SINAPI	maciços, dimensões internas: 1,5 x 4,5 x 2,4 m, volume útil: 14720 l (para 105 contribuintes)	un	1,00 Subtotal	9.628,73	12.035,91	12.035,9
				_	Sucretar			400.000
14	-		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Canaleta de alvenaria com tiplo em ½ vez, com	-		_		_
14.1	3231	ORSE	impermeabilizante na argamassa	m	78,40	224,57	280,71	21.446,2
14.2	37402	SINAPHNE	Greiha de concreto 40x500x1000mm, formecimento e instalação	un	8,00	47,90	59,88	479,0
14.3	88549	SINAPI	Fornecimento e assentamento de brita 2-drenos e fibros (p/ caminho d'água)	m*	1,87 Subtotal	75,03	93,79	175,3 22.100,6
	_	_	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	1	T			1
15	-	1	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, finha					
15.1	7180	ORSE	popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx, descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, consunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico.	un	2.00	268,48	1 358,10	716,2

Mana Navegante da Silva ENGLINARIA SIVIL CREA 1905950960 - CPF 132 139 974.04

ITEM	,código	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO CI BOI	VALOR (R\$)
4	66886	SINAPI	Vaso santário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso angate flexivel em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	4,00	344.01	430.01	1.720,04
15.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sitão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em plástico e torneira cromada de mesa,			N2-12022357		
15.6	86908	SINAPI	padrão popular - fornecimento e instalação. Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão	un	2,00	169,11	211,39	422.78
15.8	C0797	The second second	popular - fornecimento e instalação Chuveiro plástico (instalado)	un	8,00 6,00	43,27	54,09 13,79	432,72 82,74
15.9	95546	SINAPI	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.	un	6.00	23,16	28,95	173.70
15.12		CPU	Assento plástico izy, código ap 01, deca ou equivalente: fornecimento e instalação	un	6.00	28,97	38,21	217,26
			A THE PERSON NAMED IN THE	-	Subtotal	20,01	50,21	3,765,44
16		2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					
16.1	72553	SINAPI	Exantor de PQS 4kg - fornecimento e instalação	un	2,00	177,67	222,09	444,18
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergância - fornecimento e instalação Marcação de piso para localização de extintor, dimensões	un	2,00	40,11	50,14	100,28
16.3	84665	SINAPI	100x100cm	un	2,00	14,96	18,70	37,40
16.4	12137	ORSE	Placa de sinulização em pvc fotoluminescente, "salda de emergência"	un	2,00	26,23	32,79	65,58
16.5	12137	ORSE	Placa de sinalização em pvc fotoluminescente, "extintor de incêndio"	un	2,00	26,23	32,79	65,58
			Incerde		Subtotal	29,29	32,78	713,02
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvenizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	275,23	344,04	344,04
7.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	435,99	544,99	544,99
17.1.3	39682	SINAPI	Caixa de proteção para 1 medidor trifásico, em chapa de aço 20 uso (padrão de concessionaria local)	un	1,00	152,83	191,04	191,04
17.1.4	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação (10a)	un	7,00	11,13	13,91	97,37
17.1.5	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação (20a)	un	5,00	11,13	13,91	69,55
17.1.6	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instatação (25a)	un	8.00	11,13	13,91	111,28
17.1.7	74130/5	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v. fornecimento e instalação (100a)	un	2.00	98,04	122,55	245,10
17.1.8	74130/005	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125				354,69	
17.1.9	9042	ORSE	a 150a 240v, fornecimento e instalação (150a) Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40ka/350v,	un	1,00	283,75	S Section 1	354,69
7.2	9042	UKSE.	fornecimento e instalação ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	un	4,00	76,92	96,15	384,60
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto flexivel corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	28,00	5,07	6,34	177,52
17.2.2	91858	SINAPI	Eletroduto flexivel corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para diroutos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	18,00	6,47	8,09	145,62
17.23	91873	SINAPI	Eletroduto rigido roscavei, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminale, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	18,00	10,73	13,41	241,38
17.2.4	72308	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1)- fornecimento e instalação	m	82,00	14,36	17,95	1 471,90
17.2.5	72309	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, do 32 mm (1 1/4), - fornecimento e instalação	m	13,00	23,31	29,14	378,82
17.2.6	72310	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, do 40 mm (1 1/2), fornecimento e instalação.	т	30,00	25,25	31,56	946,80
17.2.7	95795	SINAPI	Condulete de aluminio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado do 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	un	5,00	19,88	24,85	124,2
1728	95787	SINAPI	Condulete %" em liga de aluminio fundido tipo li, fornecimento e instalação	un	5,00	17,25	21,56	107,8
1729	95795	SINAPI	Condulete %" em liga de alumínio funcido lipo ta, fornacimento e instalação	un	4,00	19,88	24,85	99,40
17.2.10	95801	SNAPI	Condulete %" em liga de alumínio fundido tipo xa, fornecimento e instalação	un	1,00	23,97		29,9
17.2.11	91173	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo d de %", fornecimento e instalação	un	50,00	0,95		59,5
17.2.12	91170	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo d de 1", fornecimento e instalação	un	4,00	1,91	2,39	9,5

/ALOR (R\$)	PREÇO C/ BDI	PREÇOS S/ BDI	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO FONTE	,000	ITEM
14.8	0.99	0.79	15.00		Bucha e arruela de aço galvanizado %", fornecimento e	SHOW CHARLE	90	7214
		2000		q	instalação Bucha e arruela de aço galvanizado 1", fornecimento e inatalação		-	7.2 15
3,7	1,88	1,50	2,00	q	Bucha e arruela de aço galvanizado 1%, fornecimento e		-	7.2.15
4,2	4,28	3,42	1,00	q	instalação	345 ORSE	3	7 2 16
220,5	14,70	11,76	15,00	un	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4°), instalado em ramais e aub-ramais de gás - fornecimento a instalação	92695 SINAPI	92	17.2.17
47,6	23,80	19,04	2,00	un	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1°), instalado e m ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação	92697 SINAPI	92	17.2.18
24,4	24,44	19,55	1,00	un	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação	92682 SINAPI	92	17.2.19
164,8	10,30	824	16.00	un	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação		92	17.2.20
100	10000		-		Caixa octogonal 4" x 4", metalica, instalada em laje - fornecimento	G2865 SINADI	92	17.2.21
56,7	8,11	6,49	7,00	un	e instalação CABOS E FIOS CONDUTORES		+ -	17.3
1.00000					Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v.	DADOS SUNADI	-	17.3.1
556,7	2,93	2,34	190,00	m	pera circuitos terminais - fornecimento e instalação	nerves (contents)	9	11.3.1
3,919,6	4,78	3,82	820,00	m	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	91928 SINARE 1	91	17.3.2
231,1	16,51	13,21	14,00	m	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	D4D3A EXIMADS I	91	3.3
1.076,2	26,25	21,00	41,00	m	Cabo de cobre fexivel isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação	COURS ENVIOLE I	90	17.3.4
1.07.076	80.80	\$1,00	41,00		ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		1	17.4
80,9	20,23	16,18	4,00	un	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	02000 SINARI	90	17.4.1
22,0	22,01	17.61	1,00	un	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluíndo	92004 SINARI	90	17.4.2
100	1000				suporte e placa - fornecimento e instalação. Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e	01053 SINAPI	9	17.43
133,7	19,11	15,29	7,00	un	piaca - fornecimento e instalação Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lámpada tubular de 36		-	
80,1	90,15	64,12	1,00	un	w - fornecimento e instalação	9/364 SINAPI	9	17.4.4
636,8	105,14	84,91	6,00	un	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lámpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação.	97586 SINAM	9	17.4.5
17.208,6 30.627,1	960,43	588,34	20,00 Subtotal	un	Luminaria de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17º com gradil aramado e base e40 para lámpada de luz mista 500w, fornecimento e instalação	8271 ORSE	8	17.4.6
30.627,							12	_
			SPDA)	RICAS	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFER		-	18
639,7	91,39	73,11	7,00	un	Aterramento completo com haste tipo copperweld 34°x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm², fomecimento e instalação	3290 ORSE	3	16.1
200	204 41	50 - yz	1860	100	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e	9051 ORSE	9	18.2
298,4	298,48	238,78	1,00	un	instalação Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador -	96973 SINAPI	_	9.3
1 539,7	39,28	31,42	39,20	m	fornecimento e instalação Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador -		+	_
6.336,2	50,16	40,13	126,32	m	fornecimento e instalação Eletroduto rigido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento	96974 SINAPI	9	18.4
228,0	10,86	8,69	21,00	m	e instalação	93008 SINAPI	9	18.5
50,0	7,15	5,72	7,00	un	Conector de bronze pera 2 cabos 5/8" tel-580, fornecimento e instalação	10907 ORSE	1	18.5
213,	30,51	24,41	7,00	un	Conector de medição, bronze tel-560, fornecimento e instalação	9048 ORSE	9	18.7
140,	20,14	16,11	7,00	un	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 - formecimento e instalação	72263 SINAPI	7	18.8
9.446,			Subtotal					
					SERVIÇOS FINAIS			19
7.822,	11,56	9,25	676,87	m²	Limpeza geral de quadra poliesportiva	C1628 SEINFRA-CE	0	19,1
1.851	1.651,66	1481,33	1,00	un	Placa de inauguração em aluminio, dimensões 45x57cm	00005 SINAPI		19.2
9.673,	- I say that a say	1000000	Subtotal	1				

Mana Navegante da Silva ENGENHARIA CIVIL CREA 1605950980 - CPF 132,139,974-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOOBRA:

LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL Município: ITAPOROROCA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

			-	8,15%	16,36%	39,57% 55,93%	79,29%	97,76%	100,00
	Valores totals	1.038.116,08	100%	84.575,80	85.210,38		242.512,65	191.812,32	23.204,6
19	SERVIÇOS FINAIS	9.673,97	0,93%	- 0					9.673,9
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPOA)	9.446,86	0,91%				100% 9.446,86		
1/			765.07				15.313,86	15.313,86	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	30.627,71	2,95%				50%	50%	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	713,02	0.07%				50% 356,51	50% 356,51	
-					112 12 2 2		753,09	3.012,35	
15	LOUÇAS E METAIS	3.765,44	0,36%		WIT. I		20%	80%	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	22.100,67		COEA 's	TIO - CPF. 1	7 120 AT		22.100,67	
	THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	22.100,67	2,13%		ENHARIA C	The second second	11.870,78	11.870,78	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.741,56	2,29%	Mann	Variance		50%	50%	
14	THE PARTY OF THE P						2.440,00	2.440,00	
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	4.879,99	0,47%				50%	50%	
11	PINTURA	07.053,35	0,32 %	-	-		27.061,34	27.061,34	13.530
		67.653,35	6,52%			-	40%	40%	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	94.837,13	9,14%				50% 47.418,57	50% 47.418,57	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	55.030,91	5,30%			-	50% 27.515,46	50% 27,515,46	
					7.701,04		-	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.701,04	0,74%		100%				
-	DISTEMAS DE COBERTORA		1000			380.307,65	42.256,41		
-	SISTEMAS DE COBERTURA	422.564.05	40,70%			90%	10%	0.2.02,17	
6	ESQUADRIAS	10.584,33	1,02%				50% 5.292,17	50% 5.292,17	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	53.302,17	5,13%				50% 26.651,09	50% 25.651,09	
4	SUPERESTRUTURA	67,121,03	0,3079		30.492,64	30.492,64	26.136,55	-	
-		87,121,83	8,39%	5.224,08	47.016,70 35%	35%	30%		
3	FUNDAÇÕES	52 240,78	5.03%	11.849,65	90%			2.779,55	
2	MOVIMENTO DE TERRAS	14.629,20	1,41%	81%				19,00%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES.	67.502,07	6,50%	67.502,07					



33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM VESTIARIO LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

CÁLCULO DE BDI		Edificação Habitacion de uso Ag Quadras Es Mirantes	e Reforma di des inclusive i nais, Escolas, ropeculario, sportivas etc e outros Edi atidade turist	Unidades Hospitals, Estádios e Pórticos, ficios de	Ferri Aero Viaduto Barreira de Pedá	ução de Ro ovias, Pista sportos, Po os, Metrôs, s Acústica: gio, Sinaliz ias e Aero	rs de ntes, Túneis, s, Praças ração de	3 140,000,000	ecimento di leta de Esg	The Control of the Control		nento de m quipament	The second second	Esta	ão e Manu ções e Red xuição de E Elétrica	China Caracteria	12007-01	árias, Marit Fluviais	
item componente do BDI	% Informado	1*0	Médio	3* Q	120	Médio	3* Q	10	Médio	3° Q	1ºQ	Médio	3° Q	190	Médio	3°Q	1*0	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	5,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (8) e Garantia (G)	0,86	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0.56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0.85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,50	6,16	7,40	8.96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15								Conform	e Legislaç	to Especifi	C8							

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2822/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

	B.D.I = 25	5,00%
	Fórmula Utilizad	da:
BDI =	$(1 + AC + G + R)^*(1 +$	DF)*(1+L)]-1}*100
	1-1]]

VALORES DE BOI POR TIPO D	E OBRA		
Tipo de Obra	110	Médio	3* Q
Construção de Edificios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24.23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,88
Obras Portuárias, Maritimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Meteriais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Maria Navegante da Silva ENGENHARIA CIVIL CREA 1605950988 - CPF 132 138 874-14





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CNPJ N°	_							sediada	em
por	inte	ermédio	de	seu	responsável	Técnicoo		Sr.(a	
	-					-	portador	(a)	d
CONSTRU	JÇÃO LOCA	DE UMA	ONSTRU QUADRA	IÇÃO A COB MUNICÍ	eve no local da CIVIL PARA I ERTA COM VE PIO, CONFORM	EXECUTAR STUÁRIO, ME PLANIL	OS SE NA COMU HA ORÇA	RVIÇOS JNIDADI AMENTA	E
ESPECIAL CONSTRU CIPOAL, localizado	IZAD IÇÃO LOCA no m	A NA C DE UMA LIZADA I nunicípio, ua perfeit	ONSTRU QUADRA NESTE II e tomou a execus	ÇÃO A COB MUNICÍ conhe ção, be	CIVIL PARA I ERTA COM VE PIO, CONFORM cimento das co em como confer	EXECUTAR STUÁRIO, ME PLANIL ndições qu	OS SE NA COMU HA ORÇA e os mes	E EMPR RVIÇOS JNIDADI AMENTA imos po	E C

A VISITA TÉCNICA

A

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro CNPJ	que	a	empresa		sediada	à
responsa condiçõe: nenhum f no futuro,	bilizando s do loca ato dest questio	po al e a na nam	serviços objeto or todas as cons estrutura onde o atureza para não	s da Tomada de preço nº (equências deste ato. Dent os serviços serão realizado o aceitar a adjudicação do o financeiro decorrentes, ci	alizar a vistoria no local onde 00014/2019, se re elas, a aceitação tácita das os, não podendo se escusar e objeto, nem tampouco aventa ente de que está sujeita as	m
	_	_		de	de 2019.	
		-		ura/ Carimbo do Declaranti tura/ Carimbo da Empresa		





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

empresa

nº .	9		Inscrição	Estadual
nº	estabelecida	á		
bairro	cidade			
			CONTRATAÇÃO	
ESPECIALIZADA NA CONSTRUC				
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA	COBERTA CO	OM V	ESTUARIO, NA C	OMUNIDADE DE
CIPOAL, LOCALIZADA NESTE M	IUNICIPIO, COI	NFO	RME PLANILHA C	RÇAMENTARIA,
localizado neste município, sob a mo	odalidade Tomac	ia de	preço, edital nº 00	014/2019, declara
sob as penas da Lei, que:				
a) Cumpre plenamente os requisitos	do edital nossu	indo	instalações anarelt	namento técnico e
pessoal devidamente treinado, adeq	uados e disponi	veis i	para a realização de	os servicos obieto
da Tomada de preço Nº 00014/2019				
 b) Conhece as condições e grau de 	dificuldade exist	ente	para a prestação do	os serviços.
c) Até a presente data, inexiste fa	to impeditivo pa	ra s	ua habilitação no p	resente processo
licitatório e estou ciente da obrigatori	edade de declar	ar oo	orrências posteriore	5.
d) Não emprega menor de dezoito	anos em traba	ho n	oturno, perigoso o	u insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos,	salvo, a partir de	quat	orze anos, na condi	ção de aprendiz.
 e) Cumpre e respeita as questões de 19/01/2012 da SLTI do MPOG. 	e sustentabilidad	e am	biental, na forma pr	evista na IN 01 de
		e	d	e 2019.
-				
	(assinatura e c	argo)		

*

no CNPJ

inscrita



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa			
Inscrita no CNPJ		e Inscri	ção Estadual nº
	estabelecida		a
0:4-4-	Bairro		eio Eletrônico
Cidade	Estado	para a CONTRATAÇÃ	
ESPECIALIZADA NA CONSTRU CONSTRUÇÃO DE UMA QUADR CIPOAL, LOCALIZADA NESTE localizado neste município sob a m de R\$	UÇÃO CIVIL PA RA COBERTA CO MUNICÍPIO, CON	RA EXECUTAR OS OM VESTUÁRIO, NA O NFORME PLANILHA (SERVIÇOS DE COMUNIDADE DE DRÇAMENTÁRIA,
com o Edital e seus anexos.			
Declaramos que nos preços cotad direta ou indiretamente, fazem po empresa com suporte técnico e a que possam incidir sobre gastos expectativa inflacionária e deduzido Declaramos, ainda, que estamos	arte da prestação dministrativo, impo da empresa, se os os descontos ev s ciente e de ac	do fornecimento tais ostos, seguro, taxas, ou m quaisquer acréscimi rentualmente concedido ordo que as notificação	como: gastos da u quaisquer outros os em virtude de s. ões, intimações e
comunicações decorrentes da cont da PREFEITURA MUNICIPAL DE identificado.	ratação poderão s E ITAPOROROCA	er formalizadas eletroni A-PB, para o endereço	camente, a criterio de E-mail acima
Dados bancários da conta ondeconta	deverão ser dep	ositados os pagamento	os, Banco agencia
O prazo para a execução do objeto especificado no edital.	licitado é de 6 (se	is) meses, conforme cro	onograma da obra
Validade da proposta 60 (sessenta) dias.		
Local e data.			
NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINAT	TURA DO TITULA	R DA EMPRESA	





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Portador (a) do rticipar das reuniões relativas uerer vistas de documentos e interpor recursos, rubrica so.
e 2019.

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO) assende for a con-

(Nome	da	empresa)	·	CNPJ	No
			sediada		
plenamer dezembro	ite os re	quisitos para fin:	o), declara sob as penas da Lei, que cum s do disposto no art. 3º da Lei Complementa		4 de
a) se end	uadra c	omo Microempre	esa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EP	P),	
			esa não ultrapassa o disposto nos incisos I (23 de 14 de dezembro de 2006;	ME) e II (EP	P) do
			edimentos do § 4º do art. 3º, da mesn ências posteriores.	na lei, cient	e da
			. de d	ie 2019.	





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VIII

PROJETOS

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmilicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/..-CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00014/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00014/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.







CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos

1001 Recursos Ordinários

000055 4490.51 99 Obras e Instalações

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

000057 4490.51 99 Obras e Instalações

12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção

1113 Transferências do FUNDEB 40%

000082 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef

Fonte 000 - recursos Ordinários

000170 4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (dias) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e citenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;





- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

 E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o assinado pelas partes e por duas testemunhas. 	presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai Itapororoca - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	profession
	PELO CONTRATADO





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº:

Contrato nº: XXX/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.:XXX/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:			
CPF:			
Profissão:			
Cargo:			
OBS.: O Representante Lega Legal também poderá ser o p	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF	car uma pessoa. O Representante ambém preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:			
	representante legal da C me e Cargo do representa		
	de	de 2019.	
A Administr	ação se declara de acord	o com o	

preposto acima indicado.





ADMINISTRATIVO N°: 190917TP00014

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00014/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB antes da abertura oficial das propostas; e

 (f) que está plenamente ciente do ti poderes e informações para firmá-la. 		extensão d	esta declaração	e que detém	plenos
	d	le		de 2019	





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra/19,	
À	
Endereço	
Itapororocade	de 2019.
Ordem de Serviço.	
A Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB emite autoriza a empresa	e nessa data, Ordem de Serviço, qu
CNPJ	a iniciar o contrato
	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA
processo Licitatório Tomada de preço de 2019.	00014/2019, a partir do diade





EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019 ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014 TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planitha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: prelicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.
Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - 20.09.19

- Diário Oficial do Estado - 20.09.19

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20.09.19



149

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO TOMADA DE PREÇOS № 00014/2019

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão



Page 1 of 1

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Oficio Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/09/2019 16:23:41 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito

Oficio: 5508621

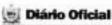
Data prevista de publicação: 20/09/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Oficio Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

1 July 1 - 2011 150		Matérias		
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12037289	AVISO.rtf	d31557e97439dde5 b7366f6f299a746c	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		R\$ 198,24	
OTAL DO OFI	CIO	6,00 R\$ 1		
CRÉDITOS UTI	LIZADOS	R\$ 198,24		
TOTAL A PAGA	R			R\$ 0,00





EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 velenão 0KM, motor 1.0, vendido por uma concessionário autorizado pela tabricanse ou pelo pròprio l'abricante, para o Programa Criança Felix desse Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Progân Prosencial e^o 80059/2019. DOTAÇÃO: Rocursos Proprios do Misnimpio de Soldmart/7:00 -SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 48.244.2015.1046. ILEMENTO DE DESPESA; 4.4.90,52.99 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, VIDÊN-CIA: siz o final do exercicio finanzzino de 2019. PARTES CONTRATANTES: Professors Municipal de Sollors e: CT Nº 00247/2019 - 19.09.19 - COPALITO COMERCIO PATOENSE DE ALITOMOTORES LTDA - RS 39 600 00

Prefeitura Municipal de Serra Redonda

LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

eiro Adriano de Macema de Souza, designado pela Portario nº 002/2019, soma público, pera mto dos interessados em participar do Pregão Presencial 923/2019, o presente aviso de retificação do Fábal, a saber: A data de realização do certame, que em são 26 de Setembro de 2019 ào 10:00 horas, fico reitificado para o dão 14 de Setembro de 2019, ào 12 boras.

Serry Redonda, 18 de Setembro de 2019.

Adriane de Macero de Souta Pregoeire Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Toma pública que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoi Adenso, 11 - Centro - Seria Risbenta - PR, la 10:00 horas do día 02 de OLTUBRONE 2019, licitação esodelidade Pregão Projencial, do tipo menos prego per late, com objetivo para:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA NOS "PROGRAMAS, PROJETOS E TREINAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Returnos previntos no organismo vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 19.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2009. rações: no iverário das 68:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33994081. E-esail: cpi@surrarudonda.pb.gov.br. Edital: www.surrarudonda.pb.gov.br/psrtal-da-transpsrenain on www.toe.ph.porche

Serra Redonda, - Plil, 19de Sciembrade 2019

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA Prepoziro Oficial

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00615/2019

Torna pilotico que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apolo, cediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, às 10:00 horas de dis 26 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações fataras, qua: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

ONDE LÉ-SE : POR LOTE AGORA LER - SE : POR ITEM

Arcial - PB. 19 de Sesembro de 2019

SAIGNARA LUCENA SILVA Proguetra Oficial

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE CANCEL AMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

O Progocios Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 ta do dia 20 de Secontro da 2019, destruada ao morbimento das propostas relativas ao Pregão Presencial eº 00021/2019, que objetiva: Aguisição de 03 (três) motociclistas 0km, destinadas atender as necessidados da Secretaria de Educação donz Municipio. Justificativa: Pazióes de interesse público. Informações: no horisio das 08:00 as 12:00

horan dos dias utois, no seguinte endereco - Rea Dem Pedro (L. 68) - Centra - Baix da Traição - PB. Telefone (083) 99308-7724

Baia da Traição - 1ºB, 19 de Setembro de 2019 MARINHO GERMANO DA SILVA NETO

Pregosire Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 00001/2019

OBJETO: Comutação de empresa especializada na construção civil para construção de maro perimetral da Quadra do FNDE, loculizada no Lotcamento Mocada Nobre e construção do maro perimetral na Easola M.E.F. Manori Fernandin, localizada na Zona Urbana do Municipio. LECTANTES HABILITADOS: CICERO DOS SANTOS CALIXTO: CONSTRUTORA EDEFICAR EIRELE; CP2 CONSTRUCOES. SERVICOS E LOCACOES EIRELE ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI: GRAMARE CONSTRUCCES E SERVICOS EIRELI: JOSE DIONISIO DA SELVA FILHO EJRELL, RICARTE ARAGAD CONSTRUCTIES EJRELL LICITANTE INABILITADO: TRABES CONSTRUCCIES E SERVICOS LYDA - NÃO ATENDEU OS TYENS: K.2.4 - INCOMPLE-TO, 8.2.5 - ICOMPLETO, 8.2.6 INCOMPLETO, 8.2.9 CERTIDÕES VENCIDAS, 8.2.11 CERTIDÃO VENCIDA E 8.2.15 INCOMPLETO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabecão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.060/93 e mas alterações. Comunica-se que, em não bavendo interposição de necimos, a sessão pública para abertura dos etivolopes Propueta de Preços será realizada no dia 24/09/2019, às 09:00 horsa, no mesmo local do princira retanha. Maiores informações poderão iar obtidas junto a Comissão Permanente de Lieitação, Ras Frei Danisão Bezauso, 67 - Centr pororoca - PB, no horário das 05:00 as 12:00 horas dos dias úzeis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: emilicitacas 2013 (Chomail com.

Imperoroça - PB, 19 de Sesentiro de 2019

TARCÍSTO FRANCA DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 80013/2019

Torna público que fará realizar através da Corrisalo Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Borrano, 07 - Centro - Itaperoroca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2019, histação modulidade Tomada de Preços, do tipo menor proço, para: Contratação de empresa especializado na construção civil para execular os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTU-ARIO, su Commidade de Ipisca de Buixo, localizado neste município, conforme planiha orçamentária. Recursos: previstos ne organizas vigente Puntamento legal. Lei Foderal nº 8,666/93 e sua alterações posteriores. Informações: no horizio das 08:00 es 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefore: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.ph.gov. briou www.scc.pb.gov.br.

Rapororoca - PB, 19 de Setembro do 2019

TARCÍSIO FRANCA DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICTEAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 46014/2019

Torna efiblico que furá realizar através da Comissão Permanente de Licitacias, sediada na Rea Frei Darrião Borrama, 07 - Centra - Itapororaca - PB, às 09:00 horas do dix 69 de Outubro de 2019, ligitação madalidade Tomada de Proços, do sigo menor proço, para: Comunação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VES-TUÁRIO, na Comunidade de Cipcal, localizada meste manicípio, conforme planifica orçumentária. Recurses: previstos no encumento vigorto. Fundamento logal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações cotariores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no codereso supracitado. Relefiner: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao201 N@totmail.com. Edital: www.itapororoca.ph.gov.

coroca - PSt, 10 de Sesembro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Presidente da Camisaña

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019

Toma público que fará realizar atrovés da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pos Damilo Bezzuno, 07 - Centro - Reporteroca - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outribro de 2019, licenção medalistade Tomada de Preços, do cipo mense preço, pare: Centriação de empresa especializada na construyão civil para extensiar os serviços de construção de uma UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, na construidade de Ciproli, localizada enste trustaciplo. Recursos previstos no unpartunto vagante. Pandamento legal: Lei Federal nº 8.066/93 e suas alternções posteriores, laformeções, no hotário da 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no enderepo sugracitado. Telefone: (083) 32941/12. E-mail: profestacac201365. hazmail.com. Edital: www.itaporaroca.ph.gov.br.nu.worw.cc.ph.gov.br.

roroca - PRL 19 de 5d ibro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Presidente da Comiscão



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PRECOS Nº 10/2019

Objetiv Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paraleterápedos na Rua Projetada, Centro nesta sidade. Listiante Declarado Vencedor e respectivo valor total da contratação: SINAI Construeses e Serviços Eireli - Valor AS 120.000,00. Dos atos decomentes do procedimento licitatório, calterdo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alteraplies. Maiores Informações poderão ser obticas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Mula, 66 - Centro -Catolir do Rocha - PB, no hordrio das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) \$441,1383. E-mail: licitacao@catoledorocha.ph.gov.hr

> Catalé do Rocha - PR, 19 de Setembro de 2019. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PRESÃO PRESENCIAL Nº BOJZD19

Toma público que fará reálizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sofiada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé de Rocha - PR, às 08.00 horas do ela 08 de Outubro de 2018. liótação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrito a partirigação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiporados, para Contratação de empresa para aquisição de boisos (tipo mochia) para os agentes comunitários de saúde, deste Municipia. Recursos; previstas no organiento vigente. Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/10 e Decreto Municipia nº. 1473/2011, informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supractiado. Telefone: (D83) 34411383. - Edital: www.catolederocha.ab.gov.br ou www.tre.pb.gov.br.

> Catolé do Rocho - PB, 17 de Setembro de 2019. JOÃO PATRICIO ALVES VIERA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Torna priblico que fará realizar através do Prezosirio Oficial e Esuine de Accio. sediada no Praça Sergio Mais, 66 - Contro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 03 de Culubro de 2015, lictoria modalidade Pregão Presencial, do top menor prepo, para Aquiláção de lámpadas (conforme termo de referência) licitado no Pregão Presencial nº 00031/2020 que se ancontra zerado. Recursos: previstos no ospanento eigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteta, no endereço suprecitado. Telefone: (083) 3441:183. Edital: www.natolectorocha.ph.gov.br. ou www.fce.ph.gov.br.

> Catolé do Rocho - PS, 17 do Setembro do 3019. 10ÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 9/2018

Torna público que fará reolizar através da Contissão Permanente de Licitação, sediada sa Ruo Capitão João Miguel - Centro Administrativo integrado, S/N - São José-Compaição - PR. Jo 09:30 horas do dia 10 de Outubro de 2019, Britação modalidade Tornada de Prezos, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Rásico de Saúde - URS (Porte I), localizado na Avenda Scion do Lucerus, no Município de Conceição/PB. conforme nºl. Preposta 05497.410000/1190-02. Recursos: previsios no organiento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.566/93 e suas alterações posteriores, informações no horário 08/60/e/in As 12/60/e/in dos días úteis, no endereço supracidado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital www.ton.pb.gov.br.

> Conceição - PB. 19 do Setembro do 2009 OSVALDO CIRILO FERREIRA Presidente da Comis

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Prefeitura de Caremas/PR, vem através do seu Presidente da CPL, toma público que no imstrumento convocatário (Edital) da Tomada de Preço: Nº 004/2019. publicado no dia 18/09/2015 IDIANO OFICIAl da União, Diánia Eletrônico da FAMUP, Diánio Oficial Municipal), que está reoficando o item 2.1 do termo de referência (R. 18), portante Official Maricipal), que esta reoficiando o item 2.1 do termo de mesença (n. 34), portami-ende se LÉ: Total 661.000,00, LBA SE: Total 675.150,57. Ficam retificados todos os demais-tiems, Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias stoss, no endereço supracitado. 6-mai: preferiuradecoremas phildigmail.com. Edital. Retificado. 1: www.coremas.ph.gov.br/avisos estitais e dosumentos him os www.tce.ph.gov.br

> Coremas-Pti, 19 de setembro de 2019 GILDEMARCOS DIOSENES GURSEI. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019

Rames Contratantes: Prefetura Municipal de Esperance e Matria Construtoro Eveli EPP Paries Constantes Petersara Malacipa de Esperança e Maries Constantes Preis Pri-CNP 18.329.924/0005-71. Objeta Decougle de Serviços de Amplicação e Petroma da Enel Severino Alves Barticas, Na Localdade Lagas da Pedra, Município de Esperança.P8. Suadamento legal: TOMADA DE PRECOS 00005/2015. Detação: Recursos Préprios da Município de Esperança: 02.007 - Secretaria de Educação: 02007.12.361.1003.1008 - Const Reforma e Ampliac de Unid Educacionalis, 4.4.90.31.00.00 - Obras e Instituções 131. Vigência: 18/09/2019 a 14/02/2020. Velor: R\$ 210.289.98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2015

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Esperança e Matrix Construtora Erreli EPP ENPO 18.500.524/0001-71. Objeto: Exerução de Serviços de Reforma e Arquitação do Utari
Na Lacolidade Legradoure, Municipio de Esperança/PR. Fundamento legal Tomada de
Preços 00006/2029. Dotação: Recursos Federais: Ministério do Saúde - Programa
Requalitira UES Propesta nº 2012/984000/115-006 - UESº Legradouro / Recursos Prépins
do Municipio de Esperança/Contrapartida: 09.009 - Fundo Municipal de Saúde;
09009-10-301.2017-1017 - CONST/REF II AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE;
8.4-90.51-00.00 Cibras o Instalações 213; 4.4-90.51-00.00 Gibras e Instalações 212;
8.4-90.51-00.00 Cibras o Instalações 220. Vigência: 19/09/2019 a 15/04/2020. Valor: RS
145-530.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AMSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Toma público que fará ospisar através da Comissão Permanente de Júctação, ordada na Nas Frei Damião Bozzano, 53 - Centro - Hajacronoza - PB, às 09:00 horas de dia Hi de Dutultro de 2019, Rotação modalidade Tomada de Prepas, de tipo menor prepo, per se cuntero se 2019, acrospo monocodo ramasa de regial, de opo menor prepo, jugara Contratação de uma QuiAIRA COBERTA COM VESTUARIO, na Comunidade de Cipoal, de construção de uma QuiAIRA COBERTA COM VESTUARIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste manicípio, conforme planiste arigimentária. Recursos previstos no orgamento vigorita. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas afterações posteriores, informações: no horária das QE-00 as 12.00 horas dos dissuteis, no endereço supractació. Telefone (1983) 3294113. E-mail: prelitificació2383@hormal.com. Edital: seew.tapororoca.pb.gov.br du www.toe.pb.gov.br.

Rapororoca - P6, 19 de Setembro de 2019 TARCISIO FRANÇA DA SEVA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Toma público que fará molitar atraves da Comissão Permanente de Ucitação, seduda na Rua Frei Damido Sociano, 07 - Centro - Raporonosa - PB, ão 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, pera Costração de emperate aspecializada na construção dol laste resoutar os senigos de construção de uma QUACRA COM VISTUARIO, na Convueldade de broos de Bissa, localizada neste município, conforme planifina organectária. Recursos preyistos no organeros reportes fundormento legal. Los Federal nº 8.656/93 e suas alterações posterioras, informações no horistro das 00:00 as 12:00 horas dos das statos, no endoropo supracitado. Telefone: (00:0) 32941132. E-mai: perilicitacas2013@Notros8.com. Editati seves loparacitado.

TARCISIO FRANÇA DA SEVA Presidente da Comissio

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Lictação, sectoda na Rue Fire Damião Bottano, U7 - Centro - Haporocca - PS, às 03:00 horas de dia 10 de Outabro de 2015, tritação modelidade Tomade de Frigos, do Cipo minera pirapo, para Contutação de empresa especializada na construção civil para executar os serviças de construção de uma UNIONDE ESCOLAR COM DE SALAS DE AUTA, na comunidade de Ciposi, licultirada neste município. Reouros: previstas na organizanto vigente. Fandamento legat Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriones. Informações no norario dos 03:00 as 13:00 horas dos dias útica, na endenego significado. Telefanes (983) 32941.112. Email profecitacac/0013@hotmail.com Estital: www.itapororoca.ph.gov.im ou www.tcn.ph.gov.im.

Itaporaroca - PR, 19 de Setembro de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O presidente da CPL do Municipio de Jacaraŭ, no uso de suas atribuições Torno Público para o conhesimento da população de Jacaraŭ a para quem interessar possa, que após abertura da acesão público oconido em 17/05/2019 as 10/00hs, referente a Tomado de Preços nã 005/2016, las constar que nenham interessão comporceo à presente resistio, ficando destarado como DISENTA a presente resistio.

Jataraji, 18 de Setembro de 2019. VASSIO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8039/2019

Pregio Distrônico N.P. 00027/3019 Processo Adre. nºl. 2018/021893. Objeto: Registro de Pregio Para Evernusi Aquisição de Maternal de Bera Mobiliairos, Espapamentos Estabales e Estrodeméricos Para Asseder à la Demanda de Escola, Cres, Sentera Administrativos e Arrecco de Sectratrio de Estadio e Cultura do Municipio de João Passos. A Secretário de Inhaceção do Municipio de João Passos, de acordis cera se atribuições que lha foram confesidos, em confesidos de Pregio Decembro (P. 3931/2011), de Decreto Municipal em 7. 2884/20119 e das demais normas legais aplicáveis, normar público o Estado de ASA DE REGISTRO DE RECISTO de presente Pregão Decembro Refinante Engansharia do Frio Lida CHPC DELIZIO-983/0001-07 PoneyPar (S1/S198-1818/IS1)(S74)-7454/(S1) End. Rus Dr. Noqueira Marrina, 235-Sasido- São Passido/SP. CP - 01.145-0/20 SMAH), partos secucionistrativam brantina, 235-Sasido- São Passido/SP. CP - 01.145-0/20 SMAH), partos secucionistrativam brantina, 235-Sasido- São Passido/SP. CP - 01.145-0/20 SMAH), partos secucionistrativam brantina, 235-Sasido- São Passido/SP. CP - 06.145-0/20 SMAH), partos secucionistrativam brantina, 235-Sasido- São Passido/SP. CP - 06.145-0/20 SMAH), partos secucionistrativam brantina, 235-Sasido- São Passido/SP. CP - 06.145-0/20 SMAH), partos secucionistrativam brantina, 235-Sasido- São Passido- São Passido Precisa e em resis e quarenta centavos). 085-: Ata de Registro de Precisa publicada na integra ne Semandado.

Discriptivo de Procedo Passido Precisa de Precisa d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ΚΕΚΙΙΤΑΒΟ DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 1/2019

Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em paralidepipedo de civersas ruas na município de Joca Caudino-PB, CR nº 3061245-97/2018. A CPL turna público a quem interminar para todos os efetos legias o meutrade da habilitação do processe em epigrafo. Enteresa habilitado: CDIVALE CONSTRUÇÕES É SERVIÇÕS ERIEU, CNP1: 1.170.688/8001-58. AMPLA: CONSTRUÇÕES É SERVIÇÕS ERIEU, CNP1: 1.170.688/8001-55. AMPLA: CONSTRUÇÕES É SERVIÇÕS ERIEU, CNP1: 1.170.688/8001-55. AMPLA: CONSTRUÇÕES É SERVIÇÕS ERIEU, CNP1: 20.3365/8001-03. A CASA CONSTRUÇÕES É SERVIÇÕS ERIEU, CNP1: 20.356.412/0001-07. MACEL É ROUM CONSTRUÇÕES É SERVIÇÕS (DBA-ME, CNP1: 26.536/936/0001-03. Tracesas Inschitudas e travelamente administração de Geras ERIEU, CNP1: 2.111.607/0001-70. por ridio cumprir o bem 6.1.12 do edital, a empresa CONSTRUTORA DOIS INMÃO LTDA, CNP1: 11.50.150/0001-06. por ridio cumprir o item 6.1.2.5, 6.1.5 do edital apresentiou e termo de selectura seas autoretistabale, empresa 93 CONSTRUÇÕES ERIEU-ME, CNP1: 27.944.573/9001/30, por ridio cumprir o item 6.1.2.5, 6.1.5 do edital (so havendo impatração de recurso fica desale ja determinado autado para abentaria dei propostas no das 11 de secendam de 2009 ad 18600m, no mesma endemça ababo descrito O processo esta a dispossição de trades na suas Francisco Caudino Paralidado. Contra de 3000 de 3000 de 1000 de 1000 de 2000 de

Joca Caudino-PS, 26 de aposto de 2019. IUCELINO ANDRADE FREITAS. Presidente da CPL



